



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2236 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores municipais, bem como, a prestação de serviços de terceiros por pessoa jurídica à Secretaria de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.122.0012.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 73)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 139)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Saúde.....R\$20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
(Epidemiologia)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 235)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Saúde.....R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.05 – GABINETE DO PREFEITO

02.05.01 – Coordenação Municipal

02.05.01.04.122.0010.2077 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 245)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 296)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$26.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0010.2089 – Manutenção das Atividades dos Departamentos Financeiros

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 321)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

02.10.01 – Órgão Central de Controle Interno

02.10.01.04.125.0010.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 336)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 471)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

Total dos créditos suplementares:.....R\$120.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.122.0012.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 72)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 140)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Saúde.....R\$20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 236)

Fonte: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Vinculados à Saúde.....R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.05 – GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.05.01 – Coordenação Municipal

02.05.01.04.122.0010.2077 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 246)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 291)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 293)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 294)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 295)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 297)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0010.2089 – Manutenção das Atividades dos Departamentos Financeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 325)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

02.10.01 – Órgão Central de Controle Interno

02.10.01.04.125.0010.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 337)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

02.10.01 – Órgão Central de Controle Interno

02.10.01.04.125.0010.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 340)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento
Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 470)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

Total das anulações:R\$120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 16 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino